



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 418, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores e equipamentos/instalações de média tensão, nos *campi* da Unilab, localizados nas cidades de Redenção e Acarape, no Ceará.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.408843/2020-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores e equipamentos/instalações de média tensão, nos *campi* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), localizados nas cidades de Redenção e Acarape, no Ceará.

	SERVIDOR	SIAPE	TIPO
GESTOR	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Titular
	Rafael Holanda de Lima	2172594	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Túlio Pinheiro Moura	1845293	Titular
	Rafael Holanda de Lima	2172594	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a

execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 05/10/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184407** e o código CRC **C0725AB2**.